

## **SENTENÇA**

Processo n°: 1006051-39.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exequente: Ivanildo Marciano

Executado: Railton da Cruz Andrade e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Tendo em vista a adjudicação aperfeiçoada nos autos, **JULGO EXTINTA** esta execução, com fundamento no Art. 924, III do C.P.C.

Transitada esta em julgado, anote-se o necessário e providenciese a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 03 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA